



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 236/23

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado, votado e aprovado o Projeto de Lei nº 2.483/23, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2.483/23.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.483/23 – Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal utilizando-se da anulação externa (Orçamento Geral do Município) e, destina-se a contabilização de despesas correntes da Câmara Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PROJETO DE LEI N° 2.483/23

Data 31.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00(619)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(580)-000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal